

PROJETO DE LEI Nº 008/21 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 02 - Secretaria Municipal da Administração

Unidade: 02 - Fundo de Previdência Social do Município

Proj. Ativ: 2010 - MANUT. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERV. MUNICIPAL - FPSM

RV: 50 - Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS

Elem. Despesa: 3320010102 - Compensação Financeira - Aposentadorias entre RPPS e RGPS

Parágrafo Único. Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirá de fonte os recursos decorrentes da dedução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Secretaria Municipal da Administração

Unidade: 02 - Fundo de Previdência Social do Município

Proj. Ativ: 2010 - MANUT. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERV. MUNICIPAL - FPSM

RV: 50 - Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS

Elem. Despesa: 3320010102 - Compensação Financeira - Aposentadorias entre RPPS e RGPS

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 04 dias do mês de março de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para viabilizar o empenho de despesa de compensação previdenciária necessária.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal